



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 221

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

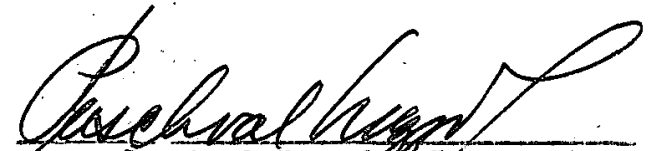
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado à participação desta Municipalidade ao III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, destinando-se esta quantia:

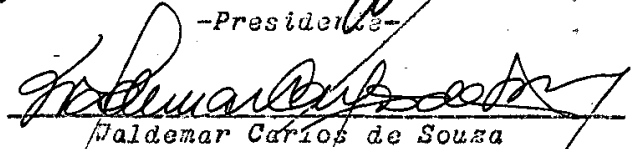
-pela Contribuição da Câmara Municipal.....	Cr\$1.000,00
-pela contribuição da Prefeitura.....	Cr\$1.000,00
-destinado às despesas de transporte e hospedagem, da representação da Câmara Municipal e da Prefeitura de Caconde.....	<u>Cr\$3.000,00</u>
Total.....	Cr\$5.000,00

Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

SEJA DAS SESSÕES; em 7 de Maio de 1954.


Paschoal Mazzilli Ilétto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-